



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.281 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 6.173/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) nos termos do disposto no inciso V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA			
849	02.01.01.01.0310021.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA	450.000,00
846	02.01.01.01.0310021.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total.....			R\$ 470.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
842	02.01.01.01.0310021.2003.3.1.90.11	VENCTO. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	450.000,00
844	02.01.01.01.0310021.2003.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – PES. CIVIL	20.000,00
Total Redução + Recursos.....			R\$ 470.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 02 de março de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO